



Prefeitura de
SOROCABA

Sorocaba, 10 de agosto de 2015.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, por sua Comissão Especial de Licitações, comunica aos interessados, que a licitante, CONSTRUTORA MECA LTDA - EPP interpôs Recurso Administrativo contra decisão desta Comissão, relativamente ao resultado do julgamento da documentação a **Concorrência nº 04/2015 - Processo nº 003/2015**, destinada à contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços e obras gerais remanescentes de implantação de coletor tronco de esgoto da margem esquerda do rio Pirajibu, neste município, pelo tipo menor preço global. Informa também que, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados e que o prazo para impugnação ao Recurso Administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente data.

Comissão Especial de Licitações

Maria Eloise Benette - Presidente.



RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

Sorocaba, 06 de Agosto de 2015.

Ilustríssima Senhora, Presidente da Comissão de Licitação.
Sra. MARIA ELOISE BENETTE

Referente: Processo Administrativo Nº 003/2015 – Concorrência Nº 04/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS GERAIS REMANESCENTES DE IMPLANTAÇÃO DE COLETOR TRONCO DE ESGOTO DA MARGEM ESQUERDA DO RIO PIRAJIBU, NESTE MUNICIPIO, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

A CONSTRUTORA MECA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.730/0001-04, com sede na Avenida Bandeirantes, 4353, Brigadeiro Tobias, Sorocaba – SP, CEP 18.108-000, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei Nº 8666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo ao chamamento desse ORGÃO para o certame licitatório em referência, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a doura Comissão de Licitação julgou a subscrevente inabilitada, constando na ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO, os motivos: 1) **INABILITAR** a licitante CONSTRUTORA MECA LTDA – EPP pelo não cumprimento do item 9.1.2 c3, tendo em vista que apresentou Certidão Positiva de Débito Mobiliário e ainda não apresentou Atestado de implantação de Travessia sob rio ou rodovia com tubulação de 600 mm ou acima, conforme exigido no subitem 9.1.3.1.b,

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão ao inabilitar a recorrente, não considerou a sua documentação apresentada na sessão de abertura dos envelopes de Habilitação. Entretanto, analisando com critério, a documentação apresentada no envelope 1(um), pedimos reconsideração da decisão, sob os



argumentos abaixo elencados, uma vez que a referida inabilitação incorre na prática de ato manifestadamente ilegal.

Senão Vejamos:

ITEM 01

A referida ata de julgamento alega que, (primeiro motivo):

"Inabilitar a licitante CONSTRUTORA MECA LTDA – EPP pelo não cumprimento do item 9.1.2 c3, tendo em vista que apresentou Certidão Positiva de Débito Mobiliário"

"Edital item 9.1.2 c3) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal do domínio ou sede do licitante"

Ocorre que a recorrente apresentou **DECLARAÇÃO ESPECIFICA** de empresa de Pequeno Porte de acordo com a Legislação vigente e documentação (certidões) que comprovam ser a "**CONSTRUTORA MECA LTDA – EPP**", empresa de pequeno porte (documentos anexos a este).

"Lei 8.666/93,

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa."

A exposição acima e os documentos apresentados, não deixa nenhuma dúvida que a "**CONSTRUTORA MECA LTDA – EPP**", no uso de suas atribuições, comprovou ser uma empresa de Pequeno Porte, para usufruir dos benefícios garantidos pela Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

Com a apresentação da certidão "**Mobiliários**", mesmo positiva, a recorrente cumpriu com o solicitado na Lei 123 e Lei 147, pois ainda não foram abertos os envelopes de Nº 2(dois) e, consequentemente não foi declarada vencedora do certame, para ser exigida da recorrente a regularidade fiscal.

Devemos considerar que a inabilitação da "**CONSTRUTORA MECA LTDA – EPP**", pela apresentação da certidão "**MOBILIÁRIO**" positiva, nesta etapa do certame, fere o princípio

da legalidade técnica-jurídica, do estado de direito, no qual vigora a máxima “**suporta a lei que fizeste**”, pois a Lei, 8.666/93, neste momento dá plena condição para a permanência da recorrente no certame para que, no caso seja a vencedora, comprove a sua regularidade fiscal, sob pena da Lei.

ITEM 02

A referida ata de julgamento alega que, (segundo motivo):

“Inabilitar a licitante CONSTUTORA MECA LTDA – EPP e ainda não apresentou Atestado Técnico de Implantação de Travessia sob rio ou rodovia com tubulação de 600 mm ou acima, conforme exigido no subitem 9.1.3.1 b;”

“...no mínimo : **Execução de serviços e obras gerais de implantação de coletor tronco ou interceptor ou emissário de esgoto sanitário com tubulação de diâmetros acima de 600 mm, sendo no mínimo: 40 metros de tubulação por método não destrutivo sob rio, ou serviços de características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores.**”

Comparando a redação da ATA e a redação do edital, ambos descritos acima, conclui-se que a comissão, considerou a travessia sob **RODOVIA** na sua analise para qualificar as proponentes, não explicita na descrição de solicitação de mínimos apresentada no Edital.

A comissão negou taxativamente a inexistência de atestado nos documentos de habilitação, da recorrente. O documento específico, cópia anexada a este, foi apresentado nas paginas 1621(cat) e 1622(atestado operacional da empresa) do processo, com firma reconhecida, e as descrições como segue;

“**INTERLIGAÇÃO DO COLETOR TRONCO PINHERINHO EM PEAD 630MM PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO – FURO DIRECIONAL – 82 METROS.**

INTERLIGAÇÃO DO COLETOR TRONCO PINHERINHO EM PEAD 500MM PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO – FURO DIRECIONAL – 82 METROS.”

Analizando as solicitações do edital e as descrições do atestado nota-se, sem nenhuma dificuldade, que o atestado atende ao solicitado, destacado em negrito no descriptivo do item 9.1.3.1.b no edital.

Anexamos a este parte do projeto que indica a Travessia do “RIBEIRÃO PINHERINHO”. A atividade exercida no local, apresenta grau de complexidade acima da Obra licitada, cuja TRAVASSIA foi executada sob Avenidas e sob rio (RIBEIRÃO PINHERINHO), atendendo ao edital e a Ata de Julgamento.

Também destacamos que em face do grau de complexidade, com pouco espaço de manobra para maquina, no Centro da cidade (pedestres, avenidas, rotatória, rio, transito



de veículos leves e pesados, etc...), este **ATESTADO**, atende ao descriptivo “**ou serviços de características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou SUPERIORES**”, com considerável folga técnica e operacional.

Continuando esta análise, compararmos as especificações técnicas e quantitativos dos materiais que o edital exige, percebemos o pleno atendimento pela recorrente. Juntamos na documentação de Habilitação, outros atestados, como demonstrativo didático, mostrando a aptidão técnica e operacional, nas várias obras executadas pela **“CONSTRUTORA MECA LTDA-EPP”**.

Assim, em menção a Lei 8.666/93 e os princípios constitucionais associados; “Art. 3 – A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e seleciona a melhor proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlato.”.

III - DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Atestamos que não há intenção alguma a CONSTRUTORA MECA em dificultar o desenvolvimento do processo e pelo contrário, se manifesta disposta a contribuição que for necessária para prosseguimento do certame e assim, de forma clara e objetiva, poder ser atendido os requisitos de contratação da empresa vencedora para o desenvolvimento dos trabalhos.

Lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o art. 109, da Lei Nº 8.666/93.

Nestes Termos P. Deferimento

Mauricio Antonio dos Santos
CPF 204.649.916 – 68
Diretor Geral
CONSTRUTORA MECA LTDA – EPP
CNPJ 07.797.730/0001-04



DECLARAÇÃO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Construtora Meca LTDA EPP por intermédio de seu representante legal o Sr. Maurício Antonio dos Santos, portador da cédula de identidade nº 16.880.987-4 e do CPF nº 204.649.916-68,
DECLARA, para fins legais ser empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Sorocaba 15 de Julho de 2015

Construtora Meca Ltda EPP
Maurício Antonio dos Santos
Sócio Proprietário
RG nº 16.880.987-4
CPF nº 204.649.916-68

CONSTRUTORA MECA LTDA - EPP
Maurício Antonio dos Santos

Construtora Meca Ltda.
End.: Av. Bandeirantes, nº 4353, Brigadeiro Tobias, Sorocaba, São Paulo
Tels.: (15) 3225-1558
E-mail: licitacao.mecaconstrutora@uol.com.br,
aux.licitacao.mecaconstrutora@uol.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade CONSTRUTORA MECA LTDA - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/01/2006, NIRE: 3522040771-1, CNPJ: 07.797.730/0001-04, estabelecida na AVENIDA BANDEIRANTES, 4345, BAIRRO: BRIGADEIRO TOBIAS, Sorocaba, SP, CEP:18108-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTO, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Sorocaba - SP, 24/01/2013

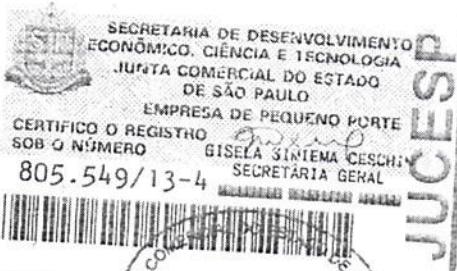
Socio - CARLOS ALBERTO ENCARNACÃO

Socio - MAURICIO ANTONIO DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA MECA LTDA - EPP - NIRE: 3522040771-1



CONSTRUTORA MECA LTDA - EPP
Mauricio Antonio dos Santos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDERECO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
CONSTRUTORA MECA LTDA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
35220407711	16/01/2006	EMISSÃO
01/10/2014 16:27:08		
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/01/2006	07.797.730/0001-04	

CAPITAL	
R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)	

ENDERECO	
LOGRADOURO: RUA BANDEIRANTES	NÚMERO: 4353
BAIRRO: BRIGADEIRO TOBIAS	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SOROCABA	CEP: 18108-000
	UF: SP

OBJETO SOCIAL	
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	
OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
JOAO JOSE DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 144.368.095-87, RG/RNE: 391800589 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO BELLAZZI, 197, CASA 03, ANHANGUERA, SAO PAULO - SP, CEP 05265-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.	
MAURICIO ANTONIO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 204.649.916-68, RG/RNE: 168809874 - SP, RESIDENTE À RUA MATHIAS DE ALBUQUERQUE, 248, BRIGADEIRO TOBIAS, SOROCABA - SP, CEP 18103-370, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 990.000,00.	

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS	
NUM.DOC: 092.153/08-2	SESSÃO: 19/03/2008
<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA OLINDA MAZETO ENCARNACAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 305.836.468-75, RG/RNE: 18.345.485 - SP, RESIDENTE À RUA MAXIMIANO DE ANDRADE, 64, CENTRO, FARTURA - SP, CEP 18870-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 192.500,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS ALBERTO ENCARNACAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 124.941.218-84, RG/RNE: 22.033.569 - SP, RESIDENTE À RUA MAXIMIANO DE ANDRADE, 64, CENTRO, FARTURA - SP, CEP 18870-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 157.500,00.</p> <p>CORREÇÃO DE CNPJ 07.797.730/0001-04</p>	
NUM.DOC: 184.702/12-4	SESSÃO: 10/05/2012
<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA OLINDA MAZETO ENCARNACAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 305.836.468-75, RG/RNE: 18.345.48-5 - SP, RESIDENTE À RUA MAXIMIANO DE ANDRADE, 64, CENTRO, FARTURA - SP, CEP 18870-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 550.000,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS ALBERTO ENCARNACAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 124.941.218-84, RG/RNE: 22.033.56-9 - SP, RESIDENTE À RUA MAXIMIANO DE ANDRADE, 64, CENTRO, FARTURA - SP, CEP 18870-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 450.000,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.</p> <p>ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA 5 FICA EXCLUIDA CLAUSULA, ONDE O ATIVO E O PASSIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL MARIA OLINDA M. MAZETO, ASSUMIDO PELA EMPRESA ENCONTRA-SE TOTALMENTE LIQUIDADO. CLAUSULA 8 A ADMINISTRACAO SERA EXERCIDA ISOLADAMENTE PELO SOCIO CARLOS ALBERTO ENCARNACAO, JA QUALIFICADO, NA QUALIDADE DE SOCIO ADMINISTRADOR, OBJETIVANDO O BOM DESEMPENHO DOS OBJETOS SOCIAIS. PARAGRAFO 1 - A SOCIEDADE SERA REPRESENTADA ATIVA E PASSIVAMENTE EM JUIZO OU FORA DELE, NOS ATOS DE SIMPLES GESTAO E NECESSARIOS A REALIZACAO DOS FINS SOCIAIS, CONTRATACAO DE DIVIDAS NOMEACAO DE PROCURADORES, VENDA, ALIENACAO POR QUALQUER MODO, HIPOTECA, PENHOR OU PROCURACOES ESPECIFICAS PARA ESSES FINS, ISOLADAMENTE, APENAS PELO SOCIO ADMINISTRADOR CARLOS ALBERTO ENCARNACAO. PARAGRAFO 2 - NOS ATOS PERANTE QUAISQUER REPARTICOES PUBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS OU MUNICIPAIS, AUTARQUIAS, EMPRESAS PUBLICAS E DE ECONOMIA MISTA, JUSTICA DO TRABALHO, E NOS ATOS DE SIMPLES GESTAO NECESSARIOS A REALIZACAO DOS FINS SOCIAIS, A SOCIEDADE PODERA SER REPRESENTADA POR PROCURADOR SINGULAR E MEDIANTE INSTRUMENTOS DE MANDATO OUTORGADO POR AMBOS OS SOCIOS OU APENAS PELO SOCIO CARLOS ALBERTO ENCARNACAO. O PROCURADOR RESPONDERA PELOS PREJUIZOS QUE VENHAM OCORRER POR SUA CULPA, NA FORMA DA LEI.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>	
NUM.DOC: 444.997/12-0	SESSÃO: 19/10/2012
<p>ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 03/09/2012.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA OLINDA MAZETO ENCARNACAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 305.836.468-75, RESIDENTE À RUA MAXIMIANO DE ANDRADE, 64, CENTRO, FARTURA - SP, CEP 18870-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 550.000,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS ALBERTO ENCARNACAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 124.941.218-84, RG/RNE: 22033569 - SP, RESIDENTE À RUA MAXIMIANO DE ANDRADE, 64, CENTRO, FARTURA - SP, CEP 18870-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.</p> <p>ADMITIDO MAURICIO ANTONIO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 204.649.916-68, RG/RNE: 16880987-4 - SP, RESIDENTE À RUA MATHIAS DE ALBUQUERQUE, 248, BRIGADEIRO TOBIAS, SOROCABA - SP, CEP 18103-370, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 990.000,00.</p> <p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA BANDEIRANTES, 4345, BRIGADEIRO TOBIAS, SOROCABA - SP, CEP 18108-</p>	

000.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.
NUM.DOC: 805.549/13-4 SESSÃO: 29/01/2013
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).
NUM.DOC: 293.491/13-6 SESSÃO: 05/08/2013
RETIRA-SE DA SOCIEDADE CARLOS ALBERTO ENCARNACAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 124.941.218-84, RESIDENTE À RUA MAXIMIANO DE ANDRADE, 64, CENTRO, FARTURA - SP, CEP 18870-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.
REMANESCENTE MAURICIO ANTONIO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 204.649.916-68, RG/RNE: 16880987-4 - SP, RESIDENTE À RUA MATHIAS DE ALBUQUERQUE, 248, BRIGADEIRO TOBIAS, SOROCABA - SP, CEP 18103-370, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 990.000,00.
ADMITIDO JOAO JOSE DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 144.368.095-87, RG/RNE: 39180058-9 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO BELLAZZI, 197, CASA 03, ANHANGUERA, SAO PAULO - SP, CEP 05265-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BANDEIRANTES, 4353, BRIGADEIRO TOBIAS, SOROCABA - SP, CEP 18108-000.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220407711
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/09/2014



Ficha Cadastral Simplificada certificada para LARISSA DE FATIMA ANTUNES ALMEIDA 38214151856
 [Autenticidade: 51558668] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
 SAO PAULO-0892087300017
 Data: 01/10/2014 16:27:09 -03:00
 Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
 Localização: Sao Paulo

CONSTRUTORA MECA LTDA - EPP
 Mauricio Antonio dos Santos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NRE 35220407711	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 16/01/2006	INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2006	PRAZO DE DURAÇÃO	
NOME COMERCIAL CONSTRUTORA MEGA LTDA					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
CPF/CNPJ 07.797.730/0001-04	ENDERECO RUA BANDEIRANTES			NÚMERO 4353	COMPLEMENTO
BAIRRO BRIGADEIRO TOBIAS	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18108-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.000.000,00

OBJETO SOCIAL					
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO					
OBRAS DE TERRAPLENAGEM					
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITARIAS E DE GÁS					
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR					

SÓCIO					
NOME JOAO JOSE DA SILVA					
ENDERECO RUA FRANCISCO BELLAZZI			NÚMERO 197	COMPLEMENTO CASA 03	
BAIRRO ANHANGUERA	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05265-040	RG 391800589
CPF 144.368.095-87	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 10.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME MAURICIO ANTONIO DOS SANTOS					
ENDERECO RUA MATHIAS DE ALBUQUERQUE			NÚMERO 248	COMPLEMENTO	
BAIRRO BRIGADEIRO TOBIAS	MUNICÍPIO SOROCABA		UF SP	CEP 18103-370	RG 168809874
CPF 204.649.916-68	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 990.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NUMERO
29/01/2013	805.549/13-4

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTO – (EPP).

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NUMERO
05/08/2013	293.491/13-6

RETIRO-SE DA SOCIEDADE CARLOS ALBERTO ENCARNACAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 124.941.218-84, RESIDENTE A RUA MAXIMIANO DE ANDRADE, 64, CENTRO, FARTURA - SP, CEP 18870-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REMANESCENTE MAURICIO ANTONIO DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 204.649.916-68, RG/RNE: 16880987-4 - SP, RESIDENTE À RUA MATHIAS DE ALBUQUERQUE, 248, BRIGADEIRO TOBIAS, SOROCABA - SP, CEP 18103-370, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 990.000,00.

ADMITIDO JOAO JOSE DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 144.368.095-87, RG/RNE: 39180058-9 - SP, RESIDENTE À RUA FRANCISCO BELLAZZI, 197, CASA 03, ANHANGUERA, SAO PAULO - SP, CEP 05265-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BANDEIRANTES, 4353, BRIGADEIRO TOBIAS, SOROCABA - SP, CEP 18108-000.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220407711

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/03/2015

Signature Not Verified

Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 23/03/2015 10:03:42 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Específica
Localização: São Paulo

Certidão Específica emitida para BENEDITO LEANDRO DA CRUZ:22720820849
[Autenticidade: 56659308] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

CONSTRUTORA MECALTDA - EIRELI
Maurício Antônio dos Santos



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO SANTOS BLUMER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade da ART, abaixo discriminada(s):

Profissional: EDUARDO SANTOS BLUMER
Registro: 600479266-SP RNP: 2603580612
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220150736638 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 18/06/2015

Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: CONSTRUTORA MECA LTDA - EPP

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz CNPJ: 45.479.391/0001-07 ..
PRAÇA Dr. José do Sacramento e Silva No.: 50

Complemento: Bairro: Porto Feliz

Cidade: Porto Feliz UF: SP CEP: 18540000 . PAIS: BRASIL

Contrato: 021/2014 Celebrado em: 16/12/2014

Vínculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 456.477,93

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: ROTATÓRIA na Interligação do Coletor Tronco Pinheirinho

Complemento: Bairro: Porto Feliz

Cidade: Porto Feliz UF: SP CEP: 18540000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 07/01/2015 Situação: Atividade em andamento

Finalidade: OUTRO

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Caixa Coletora. 164,00000 metro

Observações

Execução dos serviços necessários para Perfuração de Interligação do Coletor Tronco Pinheirinho, pelo método não destrutivo - MND, através do sistema de perfuração direcional, em tubulação de PEAD

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado. A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 15/05/2015, devidamente assinado por Engenheiro Luís Fernando Segatto, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620150006169

23/06/2015 13:49:25

Autenticacão Digital: Cx0UC3661Cy1fAnC6zCyaUI6xxxaAsg5

CARTÓRIO **POLIM** 1º TABELIÃO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Emygdio C. Paschoalotti - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

Sorocaba, 15 JUL 2015

ESTADO DE SOROCABA
TABELIÃO DE NOTAS
PROVIMENTO DE COPIAS
CONFORME O
REGISTRO DA ART
ASSINADO POR
NOTARIALMENTE
1140 ACT 785764

CREA/SP -
Nilton Roberto Péres Domingues
Nilton Roberto Péres Domingues
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP - CONSTRUTORA MECA LTDA
Maurício Antonio Góes

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a CONSTRUTORA MECA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.730/0001-04, está realizando para o SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE de PORTO FELIZ – SP, CNPJ 45.479.391/0001-07, através do **Contrato 021/2014** de **16/12/2014**, a prestação de serviços necessários para a perfuração de interligação do Coletor Tronco Pinheirinho, com fornecimento de material e mão de obra, pelo método não destrutivo – MND, através do sistema de perfuração direcional, em tubulação de PEAD, nas quantidades abaixo indicadas.

-INTERLIGAÇÃO DO COLETOR TRONCO PINHEIRINHO EM PEAD 630MM PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO – FURO DIRECIONAL – 82 METROS.

-INTERLIGAÇÃO DO COLETOR TRONCO PINHEIRINHO EM PEAD 500MM PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO – FURO DIRECIONAL – 82 METROS.

-SOLDA DE TERMO FUSÃO E ELETROFUSÃO EM TUBULAÇÃO PEAD – DIAMETRO 630MM – QTDE 18 UNIDADES.

-SOLDA DE TERMO FUSÃO E ELETROFUSÃO EM TUBULAÇÃO PEAD – DIAMETRO 500MM – QTDE 18 UNIDADES

-POÇO DE VISITA EM ANEIS DE CONCRETO ARMADO COM PROFUNDIDADE DE 4,00METROS, QTDE 2

-SERVIÇOS DE FILMAGEM QTDE 82 METROS

-SERVIÇO DE LAVAGEM E HIDROJATEAMENTO QTDE 82 METROS

Os serviços estão sendo realizados sob a responsabilidade técnica do engenheiro Eduardo Santos Blumer – CREA 0600479266.

Período de Realização dos Serviços período de 07/01/2015 a 10/05/2015.

O valor original do contrato R\$ 456.477,93 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).

Os serviços foram realizados na rotatória, na interligação do coletor tronco Pinheirinho, no município de Porto Feliz – SP.

Os serviços parciais prestados pela empresa mencionada acima, foram realizados ~~após~~ e observaram a boa técnica, respeitando as normas vigentes.

Porto Feliz, 15 de maio de 2015



J. PRESENTE DOCUMENTO
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB N° 262015000 6160
Z31/06/2015

Eng. Luis Fernando Segatto
Diretor Técnico Operacional
CREA SP 5062483978

CONSTRUTORA MECA LTDA - EPP
Maurício Antonio dos Santos

Insc. Estadual n.º: 554.093.632.112

Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000
E-mail: Technica@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br
Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9709

Maurício Antonio dos Santos
Agente Administrativo I - Reg. 3723
Seccional Osasco